



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
C.N.P.J.01.612.346/0001-03
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 317 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR BENS IMÓVEIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES E INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ DO MEIO/MA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 29, art. 30, I, da Constituição Federal, combinado com o art. 9, I, art. 48, X, art. 76, art. 77, II, art. 87 e art. 94 da Lei Orgânica Municipal nº 001/1997, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1. Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, mediante realização de processo de compra, em nome do interesse público, da conveniência e oportunidade da Administração Municipal, os bens imóveis com as especificações e finalidades a seguir delineadas:

I - Finalidade: 01 (um) terreno urbano para construção da sede da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS e da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Localização: Conforme memorial descritivo, anexo.

Valor do R\$/m² = R\$ 110,00 (cento e dez reais)

Dimensões = 20 x 40 m

Área Total = 800 m²

Valor da Compra = R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais)

II - Finalidade: Terreno urbano para construção do Mercado Municipal de Abastecimento.

Localização: Conforme Memorial Descritivo, anexo.

Valor do R\$/m² = R\$ 110,00 (cento e dez reais)

Dimensões = Conforme memorial descritivo, anexo.

Área Total = 680 m²

Valor da Compra = R\$ 74.800,00 (setenta e quatro mil e oitocentos reais)

III - Finalidade: Terreno urbano para Construção do Estádio Municipal de Futebol, Rodoviária, Praças, Postos de Saúde, Prédio sede do órgão do Conselho Tutelar, Escolas, Creches, Casas Populares e Lotes.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
C.N.P.J.01.612.346/0001-03
GABINETE DO PREFEITO

Localização: Conforme Memorial Descritivo, anexo.

Valor do R\$/m² = R\$ 2,07 (dois reais e sete centavos)

Dimensões = Conforme memorial descritivo, anexo.

Área Total = 625.500,00 m²

Valor da Compra = R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais)

IV - Finalidade: Terreno urbano para Centro Educacional para Crianças Especiais e Centro de Capacitação para a Juventude.

Localização: Conforme memorial descritivo, anexo.

Valor do R\$/m² = R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Dimensões = 35 x 82 m

Área Total = 2870 m²

Valor da Compra = R\$ 143.500,00 (cento e quarenta e três mil e quinhentos reais)

V - Finalidade: Terreno urbano para Construção da Avenida que ligará o Parque Tomás a Avenida Nagib Haickel.

Localização: Conforme memorial descritivo, anexo.

Valor do R\$/m² = R\$ 110,00 (cento e dez reais)

Dimensões = 8 x 50 m²

Área Total = 400 m²

Valor da Compra = R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)

VI - Finalidade: Terreno Rural para a Construção do Abatedouro Frigorífico de Bovídeos.

Localização: Conforme memorial descritivo, anexo.

Valor do R\$/m² = R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos)

Dimensões = 100 x 500

Área Total = 50 000 m²

Valor da Compra = R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

§1º. Foram utilizados diversos fatores para o cálculo dos imóveis acima transcritos. Levou-se em consideração as características do imóvel (posição, idade, tipologia), a função da área da edificação, a utilização (comercial, residencial ou outra) e a média de valor do metro quadrado para os imóveis no mesmo logradouro (valor unitário padrão).

§2º. A avaliação realizada usou o modelo de Planta Genérica de Valores, onde é feito um mapa do Município, por meio do qual se dividem as regiões urbanas em áreas com valores determinados. Esses números são atribuídos às construções e aos terrenos com sistema de tabelas, índices, fatores e listas com a média de valores unitários para cada metro quadrado.

§3º. Os valores mencionados nos incisos deste artigo não sofrerão qualquer tipo de correção ou reajuste.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
C.N.P.J.01.612.346/0001-03
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2. Fica expressamente dispensada a realização do processo licitatório para a compra do imóvel acima descrito, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.

Art. 3. Os recursos destinados ao pagamento das aquisições dos bens imóveis acima delineados serão consignados em dotações próprias, a seguir delineadas:

02 03 SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO

02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04 Administração

04 122 Administração Geral

04 122 0002 Serviços de Administração Municipal

04 122 0002 2005 0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

4.5.90.61.00 Aquisição de Imóveis

Art. 4. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO/MA, 16 de novembro de 2021.

José Almeida de Sousa
Prefeito Municipal